

**DECRETO N.º 3856**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2002.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA**  
**FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL**  
**NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE UNIDADE**  
**EDUCACIONAL.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso VII da Lei  
Orgânica do Município de Santos,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, amigável ou judicialmente, o bem imóvel abaixo descrito, necessário à edificação de unidade educacional:

*" Um terreno de formato triangular com 3.369,10 m<sup>2</sup> de superfície, correspondente à quadra n.º 9 do Loteamento "Vila Haddad", com frente para as Ruas Particular Ana Santos, Álvaro Parente e Afonsina Proost de Souza, e uma edificação do tipo armazém industrial, com aproximadamente 5,00 metros de pé direito, construído em concreto armado, coberto com telhas estruturais "canalete 90", sem forro, fechado por alvenaria e dividida internamente em diversos compartimentos, encerrando uma área construída de 780 metros quadrados."*

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio *José Bonifácio*, em 02 de janeiro de 2002.

**BETO MANSUR**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais da  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 02 de janeiro de 2002.

WALTER THEODOSIO  
*Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos*